DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Homologação / Adjudicação 3
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 507/2023.

De 21 de agosto de 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º. E X O N E R A R, a partir de 21 de agosto do corrente ano, através da presente Portaria, a servidora, **ERICA VERENA BERNARDO FARIA DE CARVALHO,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 32.388.556-1 e do CPF: n° 288.334.938-06, do emprego público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,** para o qual foi nomeada através da Portaria nº 034, de 08 de fevereiro de 2010.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO

Registrada na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.....

PORTARIA Nº 508/2023.

De 21 de agosto de 2023.

"Para compor a Comissão Sindicante e Processante."

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, a contar desta data, comporem a Comissão Sindicante e Processante da Prefeitura Municipal de Reginópolis:

Presidente:

ILZETE LUCELENI NERY – CPF: 161.763.268-69

Membros:

NILCE FERRAZ DA FONSECA MENEGUETI – CPF: 177.894.418-33

ANTONIO EDUARDO LOPES BARBOSA – CPF: 362.001.168-06

Suplente:

WAGNER DONIZETI SANCOWICH – CPF: 276.061.238-45

Art. 2º - CONCEDER aos servidores acima relacionados a gratificação prevista na Lei 2.713 de 26 de outubro de 2022, com exceção do Suplente, o qual fará jus à gratificação quando efetivamente estiver atuando como membro.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

.

.....

PORTARIA Nº. 509/2023

De 21 de agosto de 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o Ofício Especial, datado em 07 de agosto de 2023, advindo da Sra. Elaine A. Cardoso de Oliveira Julio, Diretora de Escola, noticiando os fatos envolvendo a servidora, Ciuza Aparecida Noronha, ocupando o emprego público de Professora de Educação Básica I, na Unidade Escolar EMEF Profª Regina Olinda Martins Ferro, a qual eventualmente estaria agindo de maneira inadequada enquanto profissional da área, em sala de aula.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 2º, do Decreto n. 040, de 16 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Regulamentação da Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e que é dever de todo funcionário promover a apuração de irregularidade que tiver conhecimento, além dos que lhe cabem em virtude do desempenho de seu cargo e dos que decorrem, em geral.

CONSIDERANDO que é dever da Chefia do Executivo preservar a integridade da Administração Pública, adotando-se as medidas necessárias à exata elucidação do caso, à apuração de eventuais responsabilidades e à aplicação das penalidades que o caso exigir, sob pena de ser configurar condescendência;

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis, em face de CIUZA APARECIDA NORONHA, funcionária pública municipal, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 508, de 21 de agosto de 2023.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Para que a servidora não venha a influir na apuração dos trabalhos, determino o afastamento do exercício do emprego, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência dada à parte interessada, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 10, do Decreto nº 40, de 16 de agosto de 2017.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Reginópolis, 21 de agosto de 2023.
RONALDO DA SILVA CORREA

Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº. 510/2023.

De 21 de agosto de 2023.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Art. 1º.D E S I G N A R, através da presente Portaria, a servidora municipal, **ELIDA ROBERTA PICINATO NORONHA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 43.096.401-8 e do CPF nº. 334.463.058-07, residente e domiciliado na cidade de Reginópolis, na Rua Francisco Diório, 364 – Issa Salmen, ocupante do Emprego Público de Enfermeira, nesta Prefeitura, para a partir desta data, exercer a Função Pública Gratificada de **Líder de Equipe**, nos termos da Lei Complementar Nº 017 de 08 de março de 2023.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito

COMPROMISSO:

Prometo exercer com dedicação e lealdade, sem dolo e nem malícia, as atribuições que me foram conferidas pela presente Portaria.

ELIDA ROBERTA PICINATO NORONHA

Registrado na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 033/2023
EDITAL Nº 057/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 148/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa de prestação de **Serviço de Transporte Escolar**, sob a forma de Fretamento, com Motorista, Monitor de Alunos e Veículos para o transporte de alunos da rede estaduais e municipais de educação infantil, ensino fundamental e médio, desde sua residência na zona rural até as respectivas unidades escolares na zona urbana, bem como o seu retorno à zona rural ao final do expediente escolar, conforme rotas e quilômetros rodados por dia, relacionados neste termo de referência, que integra este Edital como **Anexo I**.

Data de realização: dia 01/09/2023 às **14:00 horas**.

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis/SP.

O Departamento de Licitações e Contratos torna público que, na data, horário e local, acima assinalados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações e atualizações vigentes.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Reginópolis, localizada na Rua Abrahão Ramos, nº 327, Centro, no horário compreendido entre as 09h00 às 12h00 e das 14h00m às 16h00, de segunda a sexta-feira, e ainda gratuitamente pelo sítio eletrônico: http://www.reginopolis.sp.gov.br no link "Editais e Licitações – Pregão Presencial". Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (14) 3589-9200.

Reginópolis, 21 de Agosto de 2023.

CASSIO MARTINS FERRO
CHEFE DE GABINETE

.....

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCADO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 028/2023
EDITAL Nº 048/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇAO DE EXAMES LABORATORIAIS EM QUANTITATIVO ANUAL, conforme termo de referência – ANEXO II.

Data de realização: dia 06/09/2023 às **09:00 horas**.

LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, localizado na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis/SP.

O Departamento de Licitações e Contratos torna público que, na data, horário e local, acima assinalados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações e atualizações vigentes.

Local e horário para retirada do Edital: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Reginópolis, localizada na Rua Abrahão Ramos, nº 327, Centro, no horário compreendido entre as 09h00 às 12h00 e das 14h00m às 16h00, de segunda a sexta-feira, e ainda gratuitamente pelo sítio eletrônico: http://www.reginopolis.sp.gov.br no link "Editais e Licitações – Pregão Presencial". Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (14) 3589-9200.

Reginópolis, 21 de agosto de 2023.

CASSIO MARTINS FERRO
CHEFE DE GABINETE

.....

Homologação / Adjudicação

Convite de Preços nº 011/2023
Processo Administrativo nº 146/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: A presente licitação tem por objeto, a Compra/Aquisição de equipamentos (Computadores e periféricos) para a atualização do parque tecnológico da prefeitura e unidades requisitantes da Administração Pública do Município de Reginópolis/SP, como também suas Secretarias e Departamentos, no atendimento de suas necessidades administrativas e na busca da garantia de um ambiente de trabalho atualizado e adequado, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como **Anexo I**.

ADJUDICO o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e **HOMOLOGO** o objeto do referido Convite de Preços nº 011/2023 a licitante **CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.268.379/0001-31, pelo valor global **R$ 174.466,20 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)**, para o objeto do presente.

REGINÓPOLIS, 21 de agosto de 2023
RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito Municipal

.....

Extrato

Contrato Administrativo n° 082/2023
Convite de Preços n° 009/2023
Processo Administrativo n° 142/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Reginópolis e **RMM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** - CNPJ sob o n.º **15.286.648/0001-43**.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, visando a construção de quadra com grama sintética no bairro Marajá, município de Reginópolis/SP, conforme anexos.

Data da Assinatura: 17/08/2023
Término: 17/08/2024
Valor Contratual: R$ 287.121,39 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e um reais e trinta e nove centavos).

.....

Contrato Administrativo n° 080/2023
Dispensa de Licitação n° 071/2023
Processo Administrativo n° 147/2023
Partes: **Prefeitura Municipal de Reginópolis** e **GUGA FLEURY CONSULTORIA, IMPRENSA E TREINAMENTO LTDA**- CNPJ sob o n.º **49.628.368/0001-98**

Objeto: Contratação de empresa para realização de Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial junto aos colaboradores da Prefeitura Municipal de Reginópolis SP.

Data da Assinatura: 17/08/2023
Término: 17/08/2024
Valor Contratual: valor total de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**

.....

Contrato Administrativo **n° 078/2023**
Pregão Presencial **n° 031/2023**
Processo Administrativo **n° 137/2023**

Partes: Prefeitura Municipal de Reginópolis e **PROESTE DRACENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.476.465/0001-30.

Objeto: Aquisição de 01(um) veículo automotor, tipo passageiro, 0km (zero quilometro), capacidade do motor 1.8, para 07(sete) lugares, para ser usado pelo Departamento de Esportes do Município de Reginópolis/SP, e 01(um) veículo 0KM (zero quilometro) de capacidade 05(cinco) lugares, motor 1.3, utilitário para o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Reginópolis SP, conforme descrição e especificações contidas no Anexo II (Termo de Referência).

Data de Assinatura: 17/08/2023
Valor Contratual: R$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)

.....

Contrato Administrativo n° 077/2023

Partes: **Prefeitura Municipal de Reginópolis** e **VAILZA APARECIDA DE MENDONÇA** - CNPJ sob o n.º **45.088.981/0001-09**

Objeto: Contratação de empresa especializada, com a finalidade de realizar a prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento de material para a instalação de bancos de concreto em praças e logradouros públicos, bem como a execução da calçada acessível na Praça do Idoso, no Município de Reginópolis/SP.

.

Data da Assinatura: 11/08/2023
Valor Contratual: valor total de **R$ 7.841,00 (sete mil oitocentos e quarenta e um reais)**

.....

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: gabinete@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

CONTRATO 79/2023

O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 45.355.914/0001-03, através de seu Prefeito Municipal, o Sr. **RONALDO DA SILVA CORREA,** brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. nº 45.119.658-2 -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 347.755.538-44 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Reginópolis, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, as empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente ajuste, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 1.965, de 25 de janeiro de 2010, aplicando se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela legislação superveniente e Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/14, vigentes e aplicáveis à espécie, pelo Pregão Presencial n.º 31/2023, Processo Administrativo n.º 137/2023, e pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CONTRATADA:
Denominação: NONNE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
Endereço: Rua Maestro Porfirio Tavares, 441, Sala 3, Jardim Maria Trindade, CEP 18.133-410, São Roque/ SP
CNPJ: 16.527.755/0001-89
Representante Legal: Fábio Pierroni
CPF: 152.170.068-03
RG: 27.454.277-8

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01(um) veículo automotor, tipo passageiro, 0km (zero quilometro), capacidade do motor 1.8, para 07(sete) lugares, para ser usado pelo Departamento de Esportes do Município de Reginópolis/SP, e 01(um) veículo 0KM (zero quilometro) de capacidade 05(cinco) lugares, motor 1.3, utilitário para o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Reginópolis SP, conforme descrição e especificações contidas no Anexo II (Termo de Referência).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
item 2 O valor total do presente, importa em R$ 140.450,00 (cento e quarenta mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo:

Item	Descritivo	Unid.	Qtde.	Unit. R$
2	Aquisição de um veículo utilitário, 0km (zero Km), Bicombustível (gasolina/etanol) flex, motorização mínima 1.3, capacidade para 05 lugares, 04 portas, Alarme, direção elétrica ou hidraulicaAir bag motorista, Airbag passageiros, Ar Condicinado, Travas elétricas, entrada USB, vidros elétricos dianteiros, para a Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.	un	01	140.450,00

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: gabinete@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

02.02. O preço proposto será fixo e irreajustável, exceto nos termos do inciso I do artigo 58 e seu § 2.º c.c. a alínea "d" do artigo 65 todos da Lei Federal n.º 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

03.01. A contratada deverá efetuar a entrega dos veículos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.

03.02. Após a homologação e o instrumento contratual, a licitante vencedora terá o prazo de até 90 (noventa) dias para efetuar a entrega, estando ciente que a Contratante poderá tomar medidas cabíveis caso haja atraso.

03.03. A entrega deverá ser feita diretamente na Prefeitura Municipal de Reginópolis/SP, situado na Rua Abrahão Ramos nº 327, no horário comercial, ou em local informado pela Diretoria Municipal de Compras e Licitações.

03.04. O veículo deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal/Fatura. Um servidor público municipal realizará o recebimento e fará a conferência do produto; caso tudo esteja correto a Nota Fiscal/Fatura será tramitada.

03.05. O veículo entregue deverá estar em perfeitas condições de uso na data da entrega, ou seja, 0Km (zero quilometro). Deverá ser entregue conforme especificações técnicas exigidas, bem como a proposta comercial aprovada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sob penas previstas neste Edital e instrumento contratual e ainda sob pena de devolução do mesmo e reposição imediata de outros que atendam as condições estabelecidas, quando for o caso.

03.06. Deverá a licitante vencedora entregar toda documentação necessária para o emplacamento e demais documentação conforme legislação de trânsito vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

04.01. O presente instrumento contratual entra em vigor a partir da data da assinatura e tem vigência de até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

05.01. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificadas na dotação orçamentária:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática
020802	416	4.4.90.52.00	01	18.542.0044.2047.0001

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: gabinete@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

06.01. Constituem direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:
06.01.1. Responder pela qualidade, segurança e garantia do veículo e seus acessórios, na forma da Lei;
06.01.2. Atender as solicitações no prazo proposto, de acordo com as normas e disposições legais aplicáveis;
06.01.3. Prestar, sem ônus para a Contratante, a substituição ou troca se necessário de qualquer produto/material, que não apresentarem qualidade ou compatibilidade com o descrito no Anexo II (Termo de Referência) no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, caso não for cumprido poderá ser penalizado;
06.01.4. Manter durante a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, sendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a pactuação do mesmo;
06.01.5. Entregar o veículo em prefeitas condições de uso, devidamente funcionando e sem possíveis danos, com todos os acessórios em perfeitas condições;
06.01.6. Fica a Contratada responsável pela entrega e por seus funcionários, no que tange a entrega, devendo possuir veículos adequados e pessoal qualificado para realizar a entrega;
06.01.7. Cumprir todas as condições assumidas no Edital e seus anexos, independentemente de transcrição;
06.01.8. Ofertar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ou ainda, conforme normas da montadora;
06.01.9. Entregar toda documentação para emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Reginópolis.

06.02. Constituem direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:
06.02.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula quinta;
06.02.2. Manifestar-se por escrito sobre a qualidade dos produtos/materiais entregues pela Contratada fora das especificações, bem como solicitar da mesma forma as providências complementares que julgar necessárias à substituição dos que não estiverem dentro das especificações, encaminhando amostras das peças para exame e análise técnica em laboratório credenciado.

CLÁUSULA SETIMA – DOS PAGAMENTOS

07.01. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega e apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo setor responsável, que fará a verificação dos materiais/serviços entregues.

07.02. Para liberação dos pagamentos a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal, conforme normas vigentes.

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: gabinete@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará a aplicação, a juízo da Administração, das seguintes sanções, independente do cancelamento da nota de empenho:
a) Advertência;
b) Descumprimento parcial gerará multa, equivalente a **15% (quinze por cento)** do valor total dos materiais por ela adjudicados, conforme critérios de razoabilidade, sendo o valor devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade;
c) Descumprimento total gerará multa, equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor total dos materiais por ela adjudicados, conforme critérios de razoabilidade, sendo o valor devidamente reajustado a data da aplicação da penalidade;
d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação da Administração e impedimento de contratar com a Administração Pública;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

8.2. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação incidirá multa de ***1% (um por cento)*** por dia de atraso, até o 5.º (quinto) dia após essa data será observado se ocorreu inexecução parcial ou total.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇOES GERAIS

09.01. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) CONTRATADA;

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO

10.01. Fica eleito o FORO da COMARCA DE PIRAJUÍ/SP para dirimirem se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se a presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Reginópolis/SP, 17, de agosto de 2023

_____ CONTRATANTE

_____ CONTRATADA

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: gabinete@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Prefeito Municipal
RONALDO DA SILVA CORREA

Administrador
FÁBIO PIERRONI

TESTEMUNHAS:

_____ _____

NOME: NOME:
RG: RG:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS SP
CONTRATADA: NONNE REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CONTRATO Nº 79/2023
OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo automotor, tipo passageiro, 0km (zero quilometro), capacidade do motor 1.8, para 07(sete) lugares, para ser usado pelo Departamento de Esportes do Município de Reginópolis/SP, e 01(um) veículo 0KM (zero quilometro) de capacidade 05(cinco) lugares, motor 1.3, utilitário para o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Reginópolis SP, conforme descrição e especificações contidas no Anexo II (Termo de Referência).

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: gabinete@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Reginópolis/SP, 17 de agosto de 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronaldo da Silva Correa
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 347.755.538-33

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ronaldo da Silva Correa
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 347.755.538-33

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: gabinete@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Nome: Ronaldo da Silva Correa_
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 347.755.538-33

Assinatura:_____
_____

Pela contratada:

Nome: Fábio Pierroni
Cargo: Administrador
CPF: 152.170.068-03
RG: 27.454.277-8
Endereço residencial completo: Rua Bueno de Andrade, 706, Bairro Aclimação, CEP 01526-000, São Paulo/ SP
E-mail institucional: nonnerepresentaçoes@gmail.com
Telefone(s): (11) 4719-6690

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ronaldo da Silva Correa
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 347.755.538-33

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Luiz Alberto dos Santos
RG: 430960682 SSP/SP
CPF: 35474062850
Cargo: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Endereço residencial completo: Zelindo Borin, 11, Jardim Paineira – Reginópolis/SP
E-mail institucional: luizalbertolk357@gmail.com
E-mail pessoal: luizalbertolk357@gmail.com
Telefone(s): Cel.:(14) 99111-6124

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável pelo processo licitatório.
Nome: Cassio Ferro Martins

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: gabinete@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Cargo: Chefe de Gabinete
CPF: 255.857.938-02

Assinatura: _____

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: gabinete@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Município de Reginópolis - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Reginópolis
CNPJ: 44.556.033/0001-98
Rua Abrahão Ramos nº 327 – Centro – Reginópolis – SP
Telefone (14) 3589-9200
e-mail: gabinete@reginopolis.sp.gov.br
Site: www.reginopolis.sp.gov.br

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*